



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 182/2021

Retifica e Republica a Resolução Administrativa nº 32/2018, referente à aposentadoria da servidora Rosana Silva de Melo.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 445/2021/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico 217/2021/AJA e o que consta do Processo TRT11 MA-61/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 32/2018, referente à aposentadoria da servidora ROSANA SILVA DE MELO, em cumprimento ao Acórdão nº 8172/2021 - TCU 1ª Câmara, no sentido de se converter 2/10 da função comissionada de Auxiliar Especializado FC-01 em “Parcela Compensatória”, conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115.

Art. 2º. Republicar a Resolução Administrativa nº 32/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Conceder à servidora ROSANA SILVA DE MELO, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão NI-C13, na forma do art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único, da EC nº47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na ordem de 122% (cento e vinte dois por cento), sobre o vencimento básico, nos termos do art; 13, §1º, inc. V, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 14% (catorze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – de 02/10 (dois décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90; IV - “Parcela Compensatória” – decorrente da conversão de 02/10 (dois décimos) da VPNI anteriormente incorporada a título de Quintos/Décimos (Auxiliar Especializado FC-01), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidora; V - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, alterado pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 13.317/2016, que será absorvida a partir da implementação do valor do anexo I desta última Lei, em janeiro de 2019, e VI - Adicional de Qualificação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 182/2021

- AQ, na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), pela Especialização em Direito do Trabalho, nos termos do art. 15, inc. III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de julho de 2021.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO PRESI Nº 281, DE 21 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a indicação de alteração das funções comissionadas da 4ª Vara do Trabalho de Parauapebas, ocupadas pelos servidores CLAUDENICE LUZ RAMOS CASTRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, e ALVERSON SOUSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme Ofício s/nº, encaminhado em 14 de julho de 2021;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 3467/2021 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas que exercem, da 4ª Vara do Trabalho de Parauapebas, a partir de 1º de agosto de 2021, como a seguir:

- CLAUDENICE LUZ RAMOS CASTRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 3446, da função comissionada de Assistente de Secretaria - FC-2, (código SIGEP nº 114);

- ALVERSON SOUSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3292, da função comissionada de Secretário de Audiências - FC-4, (código SIGEP nº 229).

II - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da 4ª Vara do Trabalho de Parauapebas, a partir de 1º de agosto de 2021, como a seguir:

- CLAUDENICE LUZ RAMOS CASTRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 3446, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências - FC-4, (código SIGEP nº 229), vaga em decorrência da dispensa do servidor Alverson Sousa dos Santos;

- ALVERSON SOUSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3292, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria - FC-2, (código SIGEP nº 114), vaga em decorrência da dispensa da servidora Claudenice Luz Ramos Castro.

GRAZIELA LEITE COLARES

ATO PRESI Nº 282, DE 21 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as indicações de servidores para exercerem cargo em comissão e função comissionada, conforme Ofício nº VTMB.A.005/2021, datado de 23 de junho de 2021, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Harley Wanzeller Couto da Rocha, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Marabá;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 3035/2021 e o interesse do serviço, resolve:

I - Exonerar a servidora ÂNGELA MARIA DIAS MALHEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 2639, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria - CJ-3, (código SIGEP nº 055), da 1ª Vara do Trabalho de Marabá, a partir de 1º de agosto de 2021;

II - Dispensar o servidor FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 2891, da função comissionada de Secretário de Audiências - FC-4, (código SIGEP nº 133), da 1ª Vara do Trabalho de Marabá, a partir de 1º de agosto de 2021;

III - Nomear o servidor FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 2891, para assumir o cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, (código SIGEP nº 055), da 1ª Vara do Trabalho de Marabá, vaga em decorrência da exoneração da servidora Ângela Maria Dias Malheiro, a partir de 1º de agosto de 2021.

GRAZIELA LEITE COLARES

RETIFICAÇÃO

No Ato PRESI nº 282/2021, de 21 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2021, nesta Edição, no cabeçalho, onde se lê: "ATO PRESI Nº 282, DE 21 DE ABRIL DE 2021", leia-se: "ATO PRESI Nº 282, DE 21 DE JULHO DE 2021". E, ainda, no referido Ato PRESI, nos itens I, II e III, onde se lê: "a partir de 1º de agosto de 2021", leia-se: "a partir de 02 de agosto de 2021".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 182, DE 7 DE JULHO DE 2021 (*)

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Sáfira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 445/2021/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico 217/2021/AJA e o que consta do Processo TRT11 MA-61/2018, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 32/2018, referente à aposentadoria da servidora ROSANA SILVA DE MELO, em cumprimento ao Acórdão nº 8172/2021 - TCU 1ª Câmara, no sentido de se converter 2/10 da função comissionada de Auxiliar Especializado FC-01 em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 32/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora ROSANA SILVA DE MELO, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-C13, na forma do art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único, da EC nº 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na ordem de 122% (cento e vinte e dois por cento), sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, §1º, inc. V, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 14% (catorze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPI - de 02/10 (dois décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90; IV - "Parcela Compensatória" - decorrente da conversão de 02/10 (dois décimos) da VPI anteriormente incorporada a título de Quintos/Décimos (Auxiliar Especializado FC-01), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF na RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidora; V - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, alterado pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 13.317/2016, que será absorvida a partir da implementação do valor do anexo I desta última Lei, em janeiro de 2019, e VI - Adicional de Qualificação - AQ, na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), pela Especialização em Direito do Trabalho, nos termos do art. 15, inc. III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Publicada anteriormente no DOU 131, Seção 2, de 14/07/2021, página 57, e retificada no DOU 138, de 23-7-2021, Seção 2, página 49, com incorreção:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP Nº 32, DE 5 DE JULHO DE 2021(*)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Proad TRT nº 20283/2021, resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão a ANAMARIA FARIAS TEOTÔNIO, na condição de filha inválida, enquanto durar a sua invalidez, com fundamento no § 7º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 103, de 2019), art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, arts. 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.213/91 (redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e pela Lei nº 13.846/2019), c/c os arts. 16, inciso I, e 17, inciso IV, "a", do Decreto nº 3.048/99 (alterado pelo Decreto nº 10.410/2020), em valor correspondente aos proventos do servidor falecido aposentado (Renato Teotônio da Silva), até o limite do teto dos benefícios do RGPS, mais o valor correspondente a 60% da parcela que exceder o referido teto previdenciário, a teor do prescrito no § 2º, incisos I e II, do art. 23 da citada EC, e o reajustamento do benefício de acordo com os índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41, de 2003) e art. 26, § 7º, da EC nº 103, de 2019, com vigência a contar do óbito (23.12.2020), conforme o estatuído no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 13.846/2019).

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

(*) Republicado por ter saído no DOU de 07-07-2021, Edição nº 126, Seção 2, Página 50, com incorreção no original.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 793, DE 27 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realocar servidores e proceder ajustes no quadro lotacional e funcional das unidades administrativas deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a anuência verbal do Exmo. Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho, EUDES LANDES RINALDI, conforme os termos constantes do Memorando nº 09/GDSG/2021 (doc. 71 do Proad 2516/2021);

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO SGEP/STPLRR nº 0144/2021 (doc. 74);

CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05 do Gabinete da Desembargadora Socorro Guimarães, em razão da edição da Portaria GP nº 0792/2021;

CONSIDERANDO o disposto no despacho acostado no doc. 75 do citado Proad, resolve: I - Dispensar o servidor ALESSANDRO MAGALHÃES THADDEU, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-5 - da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO;

II - Removê-lo da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO para o Gabinete da Desembargadora Socorro Guimarães;

III - Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05 do Gabinete da Desembargadora Socorro Guimarães;

IV - Determinar que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da publicação.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

ATO CPV Nº 54, DE 26 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 15134/2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 05 de julho de 2021, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor GEAN RIBEIRO DOS SANTOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 182, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD nº 7712/2019, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, o servidor SÉRGIO MURILO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 308.21.0629, no cargo efetivo da carreira judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, nível intermediário, nº 170, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 10, § 1º, inciso II, com cálculo de proventos na forma do § 4º desse mesmo artigo, c/c o art. 26, § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando o disposto no Ofício TRT21 - GDER Nº 14/2021, resolve:

Designar a servidora FABIANA SANT'ANA GOMES, matrícula 308.21.0510, para ocupar a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-03/nº 1069), do Gabinete do Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 208, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DESEMBARGADOR VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando o disposto no Proad nº 1973/2021, resolve: Designar a servidora FRANCISCA KATIUSCIA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, matrícula 308.21.0988, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-05/nº 1287), da 11ª Vara do Trabalho de Natal, com efeitos a contar da publicação.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 182/2021 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 131, de 14-7-2021, Seção 2, página 57. (DOU) com incorreção. E a errata publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 138, de 23-7-2021, Seção 2, página 49, com incorreção. E a errata publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição n.º 142, em 29-07-2021, Seção 2, página 65.

Manaus, 29 de julho de 2021

Assinado Eletronicamente
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA